



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 4.130, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS),
INCLUI NO PPA, LDO E LOA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar na seguinte classificação orçamentária:

14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	
01	Fundo Municipal De Assistência Médica E Odontológica	
2.039	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DO SERVIDOR	
728	3.3.90.39.00.00.00.00 1030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
PESSOA.....		R\$ 180.000,00

Total do Crédito Suplementar R\$ 180.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º, o superávit financeiro no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 25 de outubro de 2022.


Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal


Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Publicado em 25/10/2022, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de 25/10/2022 a 25/11/2022.


Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração